



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Notificações</b> .....	5
<b>Editais</b> .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher .....	7
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Comunicados</b> .....	8
Convites .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 7.111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.475.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.475.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo  
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.03 Procuradoria Jurídica  
04.062.0008.2007 Manutenção da Procuradoria Jurídica  
44-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.02 Secretaria do Turismo  
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo  
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento do Turismo  
67-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
02.03.07 Departamento Administrativo  
04.122.0027.2035 Manutenção do Tiro de Guerra  
180-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra 2.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.122.0061.2071 Manutenção da Secretaria da Educação  
957-3.3.90.31.00 Sentenças Judiciais 6.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2000006 Educação  
12.361.0062.2073 Manutenção do Ensino Fundamental  
309-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 136.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2200000 Ensino Fundamental  
12.365.0063.2075 Manutenção da Pré Escola  
319-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2130000 Educação Infantil - Pré Escola  
12.365.0063.2076 Manutenção de Creches  
330-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 210.000,00

341-4.4.90.52.00 Material e Equipamento Permanente 20.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2120000 Educação Infantil - Creche  
02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.04 Fundeb  
12.361.0072.2089 Fundeb - Ensino Fundamental  
378-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra 100.000,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2610000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação  
12.365.0073.2090 Fundeb - Pré Escola  
384-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra 150.000,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2720000 Educação - Fundeb - Magistério / Pré-Escola  
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche  
387-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 550.000,00  
388-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 15.000,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2710000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche  
02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia  
04.122.0088.2131 Manutenção Pátio Municipal  
555-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.09 Secretaria de Segurança e Transito  
02.09.01 Departamento de Transito  
04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento de Transito  
706-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
Total da Suplementação 1.475.000,00  
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:  
02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.02 Serviços Públicos  
15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública  
608-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 79.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.122.0061.2071 Manutenção da Secretaria da Educação  
288-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 592.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2000006 Educação  
02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.04 Fundeb  
02.05.04 Fundeb  
12.361.0072.2089 Fundeb - Ensino Fundamental  
379-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 449.943,53  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2610000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais da Educação  
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche  
391-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar  
392-3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 179.056,47



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 3 de 10

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 45.000,00

C.Aplic.02.2730000 Educação - Fundeb - Outros - Creche

12.365.0073.2090 Fundeb - Pre Escola

385-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 110.000,00

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C.Aplic.02.2740000 Educação - Fundeb - Outros - Pre Escola

12.367.0074.2092 Fundeb - Educação Especial

396-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 20.000,00

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C.Aplic.02.2610000 Educação - Fundeb - Outros - Educação Especial

Total dos Recursos 1.475.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 4,36% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 7.112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social

219-3.3.90.30.00 Material de Consumo 8.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço Limpeza de Pública

614-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 13.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social

221-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço Limpeza de Pública

608-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil 5.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 13.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 7.113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social -

Convênios/Transferência

08.244.0043.2052 Projeto Realizar

249-3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 4 de 10

C.Aplic.05.500.0023 Proteção Social Básica/Especial de Alta Complexidade

Total do Remanejamento 12.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferência

08.244.0043.2052 Projeto Realizar

250-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.500.0023 Proteção Social Básica/Especial de Alta Complexidade

Total do Remanejamento 12.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 7.114, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.01 Departamento de Trânsito

04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento Trânsito

712-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

Fonte 93.000.0000 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (Exercícios Anteriores)

C.Aplic.93.400.0001 Multas de Trânsito

Total do Remanejamento 350.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito

adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.01 Departamento de Trânsito

04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento Trânsito

714-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 350.000,00

Fonte 93.000.0000 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

Vinculados (Exercícios Anteriores)

C.Aplic.93.400.0001 Multas de Trânsito

Total do Remanejamento 350.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 17.797, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 17.373, de 28 de abril de 2022.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º em seus incisos I, III e IV da Portaria nº 16.586, de 05 de maio de 2021, que "dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - Convênio 0012/2020." passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º (...)

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:**

Titular: *Andréia Martins Garcia Duarte*

Suplente: *Anderson Luís Fonseca Pirolla*

**III - Representantes do Pronto Socorro Municipal:**

Titular: *Érica Bertelli Penha*

Suplente: *Maria Fernanda Ribeiro de Araújo*

**IV - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: *Cláudia Inês dos Reis Lima*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 5 de 10

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento (...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.798, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 17.472, de 20 de maio de 2022.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º em seus incisos I e III da Portaria nº 17.472 de 20 de maio de 2022, que "dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - Convênio 02/2022." passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º (...)

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:**

Titular: Andréia Martins Garcia Duarte

Suplente: Anderson Luís Fonseca Pirolla

**III - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Cláudia Inês dos Reis Lima

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento (...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.799, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 17.372, de 28 de abril de 2022.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º em seus incisos I e V da Portaria nº 17.372 de 28 de abril de 2022, que "dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo - Convênio 01/2022." passando a vigorar

com a seguinte redação:

"Art.2º (...)

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:**

Titular: Andréia Martins Garcia Duarte

Suplente: Anderson Luís Fonseca Pirolla

**V - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Cláudia Inês dos Reis Lima

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento (...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **Notificações**

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo- SP, intima a empresa SANEVIX ENGENHARIA LTDA, sobre o encerramento do processo administrativo nº 003/2022 - referente ao Contrato nº 211/2014, que determina a rescisão do contrato, aplicação de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 6 de 10

### Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL REURB PARCIAL SR. EDUARDO ROXO NOBRE REURB-E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, situado Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, **FAZ SABER** que foi **aprovado o REURB PARCIAL SR. EDUARDO ROXO NOBRE**, protocolado no dia 30/09/2022, formulado por EDUARDO DIAS ROXO NOBRE, CPF n.º 040.078.918-34, do imóvel consistente de uma LOTE, ainda sem matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca de São José do Rio Pardo – SP, com a área de 302,00 metros quadrados. A área total está assim distribuída:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m2)	%
1	Lote A	302,00	100,00
2	Total	302,00	100,00

O memorial descritivo e planta foram elaborados por YASMIN PARDIM MACACARI (CREA-SP 507097905-9) devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, em 03/10/2022.

Os proprietários assinaram Termo de Ciência e Notificação, declarando concordância com o projeto, bem como o memorial descritivo, com relação aos beneficiários e às medidas dos lotes.

#### LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:



Para exame e conhecimento de todos os interessados podendo impugná-lo no prazo de 30 dias contados da última publicação nos termos da Lei Federal 13.465/2017, e Lei Municipal 5.142/2018, findo o qual, na ausência de impugnações será emitida a Certidão de Regularização Fundiária e Termo de Legitimação Fundiária e Termo de Compromisso, para registro do empreendimento. São José do Rio Pardo/SP – 04 de outubro de 2022. Eu Cibele Luitz Costa (Arquiteta - CAU nº A-43.627-5), Coordenadora Responsável Técnica da UTRF – Unidade Técnica de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, o redigi e assino.

  
CIBELE LUITZ COSTA  
Coordenadora Responsável Técnica - UTRF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 7 de 10

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Prezados senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), através da primeira secretária, convoca todas as conselheiras e convida a população para a reunião que será realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 08:00, na Câmara Municipal.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

Larissa Gurjão de Brito, primeira secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 238, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sra.  
MARIANA ZANETTI, para o cargo  
de QUIMICA.*

*O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **MARIANA ZANETTI**, para o cargo de **QUIMICO**, nível **XV**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

**Art. 2º** - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

**Art. 3º** - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2022.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**

**Superintendente**

*Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.*

**Eduardo Rizzieri Cavalli**

**Escriturário**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 8 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Comunicados

#### Convites



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**

### CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo vem divulgar os eventos promovidos pela Escola do Legislativo em outubro.

*Todos os eventos fazem parte do Projeto SISPELegis e têm o apoio do ILP - Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP, e das demais escolas legislativas parceiras.*

*A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube.*

*Haverá emissão de certificado de participação.*

**PALESTRA: Outubro rosa**  
**Prevenção do câncer de mama**

Palestrante: Dr. Ray Alves dos Santos  
médico mastologista

**Dia 10/10/2022, às 20h**  
(participe presencialmente ou pela  
transmissão ao vivo no Youtube da Câmara)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**  
[www.even3.com.br/escolalegislativo10out/](http://www.even3.com.br/escolalegislativo10out/)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José do Rio Pardo

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo

📄 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/escolalegislativo10out/>

📅 10 de outubro de 2022

🕒 20h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/fN3KqF4JgEg>  
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

**FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:**

📍 [www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br) 📍

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br)

[www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br)

📱 @camarasjriopardo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 9 de 10



**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José do Rio Pardo

### PALESTRA

## A saúde das pessoas LGBTQIAP+



**Palestrante: Gabi Naomi**  
professora, consultora, performer e ativista

**Dia 21/10/2022, às 19h**  
(participe presencialmente na Câmara Municipal ou on-line pela transmissão ao vivo no Youtube)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**  
[www.even3.com.br/palestramapearte2](http://www.even3.com.br/palestramapearte2)

**REALIZAÇÃO**



**APOIO**



📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/palestramapearte2/>

📅 21 de outubro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/jteNeF5LAQ0>  
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

Esta palestra é organizada e promovida pelo PROJETO MAPEARTE (Mapeamento & Formação cultural e cidadã LGBTQIAP+ de São José do Rio Pardo). A realização das palestras, gratuitas e abertas ao público, contam com o apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

**FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:**

📍 [www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br) 📍

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000  
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br)  
[www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br)  
📱 @camarasjriopardo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 10 de 10



**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José do Rio Pardo

### PALESTRA:

## Regularização Fundiária



**Palestrantes:**

**Carolina Baracat Mokarzel De Luca**, oficial de cartório

**Priscila Fernandes Pires Sampaio**, advogada

**Bruno Sá Sampaio**, corretor de imóveis

**Cibele Luitz Costa**, arquiteta

**Abertura: Rachel Leticia Ximenes**, presidente da Comissão de Direito Notarial e de Registros Públicos da OAB-SP

**Dia 26/10/2022, às 19h**

(participe presencialmente ou on-line no Youtube)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**

[www.even3.com.br/escolalegislativo26out/](http://www.even3.com.br/escolalegislativo26out/)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José do Rio Pardo



📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/escolalegislativo26out/>

📅 26 de outubro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/R2oUGvjwJac>  
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

**FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:**

◆◆ [www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br) ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br)

[www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br)

📱 📺 📺 @camarasjriopardo



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e292-fca9-cb2c-b7fb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 946, ano V, veiculado em 05 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 05/10/2022 às 10:07:18 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e292-fca9-cb2c-b7fb>